



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2341

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Resolução do CMDCA nº 01, de 13 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre reprogramação do saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ibirapitanga do exercício de 2019 para o ano de 2020 e dá outras providências.
- **Resolução do CMDCA nº 02, de 15 de abril de 2020** - Dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar no período de pandemia decorrente ao CORONAVIRUS e dá outras providências.
- **Resolução do CMDCA nº 03, de 15 de abril de 2020** - Dispõe sobre autorização ao Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ a apresentação de proposta ao edital Itaú Social e dá outras providências.
- **Resolução do CMDCA nº 04, de 16 de junho de 2020** - Dispõe sobre ajuste orçamentário do Núcleo de Defesa e Atendimento a Família apresentado pelo Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Miguel Ferreira, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA  
Email: cmdcaibi55@gmail.com



### RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre reprogramação do saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ibirapitanga do exercício de 2019 para o ano de 2020 e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IBIRAPITANGA - BAHIA**, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 922/2016 de 22 de março de 2016 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação de saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apurados em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 63.072,55 (sessenta e três mil e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2020, com o seguinte detalhamento:

Destinação	Valor em R\$
2º Parcela da Subvenção do Instituto de Gestão e Políticas Sociais - IJ	R\$ 45.627,29
Saldo a ser deliberado pelo CMDCA	R\$ 17.445,26
<b>Total</b>	<b>R\$ 63.072,55</b>

**Art. 2º** - Definir que as ações prioritárias de financiamento em 2020, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirapitanga, são para atendimento a crianças e adolescentes em contexto de violências

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ibirapitanga, 13 de janeiro de 2020.

**Joelma Sacramento de Jesus Nascimento**  
Presidente do CMDCA de Ibirapitanga



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Miguel Ferreira, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA  
Email: cmdcaibi55@gmail.com



## RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar no período de pandemia decorrente ao CORONAVIRUS e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IBIRAPITANGA - BAHIA**, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 922/2016 de 22 de março de 2016 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2020,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 004/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do Município de Ibirapitanga, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências, considerando a classificação do mesmo como pandemia, pela Organização Mundial de Saúde (OMS),

### RESOLVE:

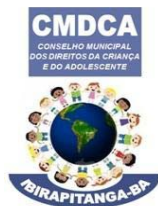
**Art. 1º** - Autorizar ao Conselho Tutelar de Ibirapitanga a funcionar de acordo as demais serviços municipais, atendendo das 08h00 as 14h00, de segunda-feira a sexta-feira, até cessar o período de emergência.

**Art. 2º** - Orientar os (as) Conselheiros (as) Tutelares a buscar orientações contínuas, junto a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a respeito de ações de prevenção ao contágio no contexto do exercício de suas competências.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ibirapitanga, 15 de abril de 2020.

**Joelma Sacramento de Jesus Nascimento**  
Presidente do CMDCA de Ibirapitanga



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Miguel Ferreira, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA  
Email: cmdcaibi55@gmail.com



### RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 03, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre autorização ao Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ a apresentação de proposta ao edital Itaú Social e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IBIRAPITANGA - BAHIA**, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 922/2016 de 22 de março de 2016 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2020,

**CONSIDERANDO** Edital do Itaú Social 2020 para o recebimento de projetos encaminhados e aprovados pelos Conselho Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA nº 005, de 09 de julho de 2019, que dispõe do Certificado de Captação de Recursos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ e dá outras providências

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar ao Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ adequar o projeto denominado Núcleo de Defesa e Atendimento a Família para ser enviado Itaú Social 2020.

**Art. 2º** - Determinar que o Projeto será monitorado por uma comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ibirapitanga, 15 de abril de 2020.

**Joelma Sacramento de Jesus Nascimento**  
Presidente do CMDCA de Ibirapitanga



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Miguel Ferreira, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA  
Email: cmdcaibi55@gmail.com



## RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 04, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre ajuste orçamentário do Núcleo de Defesa e Atendimento a Família apresentado pelo Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IBIRAPITANGA - BAHIA**, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 922/2016 de 22 de março de 2016 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020,

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA nº 005, de 09 de julho de 2019, que dispõe do Certificado de Captação de Recursos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o valor captado pelo Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ até mês de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do Núcleo de Defesa e Atendimento a Família devido as consequências do contexto de emergência ocasionado pelo COVID-19,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar ao Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ adequar o projeto denominado Núcleo de Defesa e Atendimento a Família no valor de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

**Art. 2º** - Autorizar a Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), encaminhar os procedimentos administrativos para a formalização do Termo de Fomento.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ibirapitanga, 16 de junho de 2020.

**Joelma Sacramento de Jesus Nascimento**  
Presidente do CMDCA de Ibirapitanga